



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	10
Convocação	10
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Editais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.385, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Denomina ‘Terminal de Trabalhadores Rurais JOAQUIM XAVIER’, o próprio municipal localizado na Quadra 22, da Vila Alegrete”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- O próprio municipal, localizado na Quadra 22, da Vila Alegrete, situado no imóvel com área total de 1.970 m², onde também se encontra o Centro de Educação Infantil Professora Vanda Dionísio (Av. Dr. Fábio Dal Fabro, nº 405), passa a denominar-se **“Terminal de Trabalhadores Rurais JOAQUIM XAVIER”**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 3 de 11

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.663 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 211.368,67 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
42	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	14.202,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		110 000	TESOURO GERAL		
52	04.122.0002.2057.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	3.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
728	04.122.0002.2003.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	76.666,67	
		91	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		110 000	TESOURO-exercícios anteriores GERAL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
155	12.361.0068.2008.0000	3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		200 002	TESOURO TRANSPORTE ESCOLAR		
161	12.361.0068.2008.0000	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		200 002	TESOURO TRANSPORTE ESCOLAR		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
561	15.452.0025.2030.0000	3.3.90.39.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	35.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		110 000	TESOURO GERAL		
02	10	01	Previdencia Social		
616	28.846.0000.0002.0000	3.2.90.21.00	ENCARGOS ESPECIAIS	2.500,00	
		01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		110 000	TESOURO GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
637	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-211.368,67
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.664, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.664/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	129	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	4.000,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha:	232	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	13.800,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	05	01	Esporte e Lazer		
Ficha:	521	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	561	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	55.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	607	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	23.559,19
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					97.359,19

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior		
Ficha:	189	12.363.0009.2013.0000		APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	-4.000,00
		3.3.90.36.07		ESTAGIÁRIOS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha:	245	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-13.800,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	05	01	Esporte e Lazer		
Ficha:	523	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-1.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	574	15.452.0025.2059.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-25.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	714	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e F	-30.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	704	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	-23.559,19
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-97.359,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.665 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.382/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
798	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)	155.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	034	Emenda 39280001-Carla Zambelli		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				155.000,00
			Fontes de Recurso	
			05 00	155.000,00

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 8 de 11

D E C R E T O Nº 6.666 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.383/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 324.279,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

792 10.301.0013.2018.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 44.919,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 029 Emenda Port. 3.635/22 Alexandre Leite

793 10.301.0013.2018.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 279.360,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 030 Emenda Port. 3.639/22 Alexandre Leite

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 324.279,00

Fontes de Recurso

05 00 324.279,00

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.667, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.384/2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3366, de 15 de agosto de 2023) e LOA (Lei nº 3.308) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO

(Decreto nº 6.667/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 Ensino Fundamental

Ficha: 794 12.361.0080.1149.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 Ensino Fundamental

Ficha: 167 12.361.0080.1149.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.500,00

D E C R E T O Nº 6.668, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, os termos do Convênio GSSP/ATP - 584/2023, referente a implantação do Programa de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO, a previsão contida na cláusula quarta do ajuste, que dispõe sobre o controle, a fiscalização e a criação de comissão paritária;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da cláusula quarta do convênio GSSP/ATP - 584/2023, que trata da implantação do Programa de Atividade Delegada, fica criada a Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 9 de 11

Paritária de Controle e Fiscalização, conforme segue:

I- REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

a) **GABRIEL HENRIQUE FERREIRA** - Diretor do Departamento de Administração - Presidente;

b) **RICARDO DA SILVA FRANCO** - Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação - Membro.

II- REPRESENTANTES DO ESTADO:

a) Tenente Coronel PM **LUÍS NELSON DISARÓ** - Membro;

b) Major PM **WASHINGTON HENNIS DA SILVA** - Membro.

Art. 2º- As atribuições da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização estão previstas no termo de convênio celebrado entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.669, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 6.588/2023”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O artigo 2º do Decreto nº 6.588, de 24/05/2023, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.383/2022”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.670, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dá nova redação ao art. 5º do Decreto nº 6.576/2023”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O artigo 5º do Decreto nº 6.576, de 27/04/2023, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 5.988/2021 e 6.249/2022”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 10 de 11

Atos Administrativos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

Avenida Cel João Gomes Martins, 749 – Centro – CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS – SP - Fone: (0XX18) 3275-9050 – Fax: (0XX18) 3275-9052
e-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Departamento de Saúde Saneamento e Bem Estar Social, através de sua Diretora, **CONVIDA** a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada **no dia 26 de setembro de 2023, às 09h**, na Câmara Municipal de Martinópolis, localizada na Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, nesta cidade. Serão apresentados os dados relativos às atividades realizadas, recursos recebidos e despesas referentes ao primeiro quadrimestre de 2023, em obediência a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes. Posteriormente os dados estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura do Município.

Martinópolis 12 de Setembro de 2023

EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO
Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento
e Bem Estar Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: GS JORGE JUNIOR ME - Item 101; ELAINE DOS SANTOS PREVIATO ME - Itens 36, 86 e 89; LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA EPP - Itens 04 e 05; AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA EPP - Itens 01, 02, 07, 10, 11, 13, 15 a 20, 22 a 30, 34, 38 a 50, 52 a 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 82 a 85, 87, 88, 90 a 99, 102 a 104; 2B DISTRIBUIDORA LTDA ME - Itens 03, 06, 09, 14, 21, 31, 35, 37, 51, 55, 58, 60, 64, 69, 72, 73, 80, 81, 100, 105, 107 e 108; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de limpeza e higiene, para diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 13/09/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023

A Prefeitura do Município de Martinópolis, **CONVOCA** a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	THALITA DA SILVA	56. XXX.XXX.8	72,50

Martinópolis, 13 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, do medicamento **AZACITIDINA - 100MG**, para atendimento à ordem judicial expedida nos autos do **Processo 0003135-64.2014.8.26.0346** em favor da paciente **M. G. L.**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 14/09/2023 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 28/09/2023 às 13 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 13h30 horas do dia 28/09/2023 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 13/09/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.